CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0346/01
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 294/Gab/01 Em, 03 de setembro de 2001.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 804 de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a desafetação de área pública e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo nº 153/01
Recebido em 4/9/01
Às 10:00 Horas

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0346/01
Folha 003
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 786

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 804 de 03 de setembro de 2001, que dispões sobre a desafetação de área pública e dá outras providências as, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Procura, o presente projeto de lei, em desafetar os imóveis urbanos da Quadra 252 do Setor 02, denominados de lote 90, lote 105, lote 120, lote 135, lote 150; Lotes 100 e 243 da quadra 251 do mesmo setor, da sua destinação pública, permitindo que os mesmos passem a integrar a categoria de bem dominial, ou seja, esteja sujeita a alienação .

O Decreto Municipal n.º 2185 de 30 de novembro de 1989, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal n.º 2546 de 25 de fevereiro de 1991, 2659 de 10 de junho de 1991 e 3448 de 28 de junho de 1994, assim como o decreto n.º 2673 de 01 de julho de 1991 classificou os referidos imóveis como pertencente à área pública, desconsiderando a ocupação anterior.

Os imóveis relacionados nos decretos supramencionados, foram registrado sob o n.º 5727 e 362/388 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 03 de setembro de 2001.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 0346/010
Folha 004
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 804 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado da destinação pública os imóveis urbanos da Quadra 252, Setor 02, denominados Lote 90, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados); Lote 105 com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados); Lote 120 com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados); Lote 135 com área 450,00 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) e Lote 150 com área 450,00 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) e da Quadra 251, Setor 02, denominados de lotes 100 com 180,25 m² (cento e oitenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados) e Lote 243 com 345,38 m² (trezentos e quarenta e cinco metros e trinta e oito decímetros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominial .

Art. 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior serão regularizados na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MÁGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 14 VOTOS FAVORÁVEIS
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 24 de 09 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 14 votos favoráveis
Sessão ordinária Horas 19:00
Em 04/10/01